

## Memorando 7- 11.374/2024

---

**De:** Ivan S. - SEDS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/08/2024 às 10:13:30

**Setores envolvidos:**

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

### DFD - Cestas Básicas

Prezados,

Anexo novamente o Estudo Técnico Preliminar, após a realização de adequações a pedido do setor requisitante.

—

**Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva**  
*Escriturário*

**Anexos:**

ETP\_Cestas\_Basicas\_e\_produtos\_de\_higiene.pdf



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para fornecimento de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**





## 1. **INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para aquisição de **cestas básicas e produtos de higiene** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que através das Casas da Família I e II atendem as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial amparada na Lei Municipal nº 1024/2010 e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

1.2. Os normativos analisados que nortearam este estudo para os serviços a serem contratados são:

- Constituição Federal de 1988;
- LOAS – Lei nº 8.742/1993
- PAA - Lei 10.696/2003
- PNAE - Lei 11.947/2009
- Lei Municipal nº 1024/2010

## 2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

2.1. Atualmente, o serviço é prestado por resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que tem por objeto a **“Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene”** para atendimento às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica amparada na Lei Municipal nº 1024/10, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pela empresa *Comercial João Afonso Ltda.*

2.2. Até o momento no período de setembro/2023 a junho/2024, já foram adquiridas 3.940 (três mil novecentos e quarenta) cestas básicas a um custo de R\$ 567.063,20 (quinhentos e sessenta e sete mil sessenta e três reais e vinte centavos) para atendimento das famílias de forma fracionada atualmente em 468 unidades/mês, em acordo com os atendimentos/acolhimentos técnicos nos CRAS Casas da Família I e II.





**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A Constituição Federal incluiu a alimentação no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.

A Lei municipal 1024 de 2010, constitui em seus princípios básicos critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito municipal da Política de Assistência Social, previsto em seu Artigo 2º e 3º.

*“Art.2º O benefício eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município de Cajati e cuja renda per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. ”*

*“ Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias sem possibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. ”*

A Emenda à Constituição Federal a (PEC) 047 de 2003, também chamada de PEC da Alimentação prevê o direito humano à alimentação e está na carta magna, complementando os demais direitos sociais.

*"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."*

Considerando a garantia de direitos e ante as dificuldades econômicas enfrentadas por diversos núcleo familiares que se encontram na linha e abaixo da linha da pobreza em todo o Brasil, as cestas básicas vem ao encontro de diversos objetivos:

- 1) Suprir necessidades básicas: A cesta básica visa fornecer alimentos e itens essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ela ajuda a garantir que essas pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e essenciais para sua subsistência.
- 2) Combater a fome e a desnutrição: A distribuição de cestas básicas é uma medida importante para combater a fome e a desnutrição, especialmente em comunidades carentes ou em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas. A falta de acesso a alimentos adequados pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar das pessoas, especialmente crianças e idosos.
- 3) Promoção da igualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir as desigualdades sociais, pois busca atender às necessidades básicas daqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Essa medida ajuda a garantir que todos tenham acesso mínimo a alimentos e itens essenciais, independentemente de sua condição socioeconômica.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



- 4) Apoio temporário em momentos de crise: Em situações de crise econômica, desemprego em massa ou eventos imprevistos, como pandemias, a distribuição de cestas básicas pode ser uma medida de apoio temporário para ajudar as famílias a superarem dificuldades financeiras. Essa assistência permite que as pessoas tenham um suporte básico durante períodos de instabilidade.
- 5) Promoção da dignidade humana: A assistência social por meio da distribuição de cestas básicas também está relacionada à promoção da dignidade humana. Ela reconhece a importância de garantir que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, independentemente de sua situação socioeconômica. Ao oferecer alimentos e itens essenciais, busca-se preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 6) É importante ressaltar que a distribuição de cestas básicas é apenas uma das possíveis formas de assistência social, e seu uso deve ser complementado por outras políticas e programas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico, a inclusão produtiva e o acesso a oportunidades de educação, saúde e emprego.

#### **4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

4.1. A atual contratação corolária do Pregão Eletrônico 079/2023, ata 062/2023, pactuado com a Empresa Comercial João Afonso Ltda, tem a previsão de término em 06/09/2024 e ante as características eventual necessária e emergencial da concessão se faz necessário um novo processo licitatório para manter a prestação dos serviços de Benefícios Eventuais aos munícipes.

4.2. Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.





**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

5.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

**5.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma**

5.2.1. A Contratada deverá oferecer produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada;

5.2.2. A Prefeitura de Cajati se reserva do direito de recusar, formal e justificadamente, a aquisição que não esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.2.4. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.2.5. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

5.2.6. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que o prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar 15(quinze) dias, após a solicitação;

5.2.7. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 de Defesa do Consumidor;

5.2.8. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Cajati/SP, Rua Antônio Domingues Brechó, 123 – Jardim Ribeira, de segunda a sexta feira, das



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



8:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias;

- 5.2.9. A Contratada será responsável pelo transporte e despesas com carga e descarga dos produtos estabelecidos no Termo de Referência até a entrega no local indicado pela Unidade requisitante;
- 5.3. A contratada assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências contida no Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos
- 5.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.5. Os recebimentos do objeto contratado deverão estar em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.6. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;
- 5.7. A unidade administrativa requisitante realiza a fiscalização com base nas condições do Termo de Referência e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.
- 5.8. A contratação será de 12 (doze) meses.





**6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1º, inc. IV):**

6.1. As quantidades a serem adquiridas espelham-se nos relatórios realizados pelo corpo Técnico da Assistência Social, responsáveis pelas concessões de cestas básicas, podendo variar a quantidade, conforme a demanda de usuário atendidos e cadastrados através do Cadastro Único e nos atendimentos emergenciais.

6.2. Considerando a média de usuários atendidos pelos serviços em situação de vulnerabilidade social, a previsão que sejam entregues 400 cestas básicas ao mês, totalizando o número de 4.800 cestas básicas ao ano, sendo esta a quantidade estimada para a contratação pretendida.

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

Considera-se o levantamento de mercado a tabela demonstrativa relacionada no item 8.

**8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

8.1. Realizou-se uma pesquisa orçamentaria com 02 (duas) empresas do ramo de Comercio Alimentício da estimativa de valor unitário de cada item que comporão a totalidade da cesta básica, obtendo um valor médio entre os dois orçamentos.

8.2. Considerando a quantidade estimada base para este Estudo de aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene necessários durante o período de 12 meses e o valor de mercado apurado, a estimativa do valor médio da contratação é de **R\$ 1.048.080,00 (um milhão quarenta e oito mil e oitenta reais)**

<b>Média do Valor final das cestas básicas e produtos de higiene considerando as estimativas</b>
Empresa 1 : R\$ 208,00
Empresa 2 : R\$ 228,70
Média : R\$ 218,35



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**Empresa 1 – Gilberto Domingues Mercaria - ME - CNPJ: 05.461.935/0001-99**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
				UNIT	TOTAL	MARCA
001	4.800	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	<b>R\$ 208,00</b>		
			<b>RELAÇÃO DE ITENS</b>			
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$ 56,00	RAMPINELI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$ 21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,00	R\$ 15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$ 2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	CANEÇÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 6,50	R\$ 6,50	LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	PICCININI
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 4,00	R\$ 8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,00	R\$ 18,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$ 12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,50	R\$ 3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$ 15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 6,00	R\$ 6,00	CHOCOFORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$ 3,50	DALMATA
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 3,00	R\$ 3,00	CLARIN
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$ 6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 3,00	R\$ 6,00	DENTIL			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,00	R\$ 1,00				
			<b>Total</b>	<b>R\$ 208,00</b>		
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 998.400,00</b>		

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4> e informe o código 02EC-91EE-D095-2FC4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## Média estimada entre os 02 (dois) orçamentos das empresas 01 e 02

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MÉDIA DE 02 ORÇAMENTOS DO VALOR TOTAL DE CADA CESTA		
				<b>BÁSICA</b>		
			Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	<b>R\$ 218,35</b>		
			<b>RELAÇÃO DE ITENS</b>	<b>VL. MÉDIO</b>	<b>TOTAL DOS ITENS</b>	<b>MARCA</b>
001	4.800	Unidade	02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,10	R\$ 56,20	SIMILAR
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,90	R\$ 23,70	SIMILAR
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,35	R\$ 16,05	SIMILAR
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,20	R\$ 2,20	SIMILAR
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,98	R\$ 7,98	SIMILAR
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 7,25	R\$ 7,25	SIMILAR
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 6,95	R\$ 6,95	SIMILAR
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 7,60	R\$ 7,60	SIMILAR
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,70	R\$ 7,40	SIMILAR
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,45	R\$ 6,90	SIMILAR
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,40	R\$ 19,20	SIMILAR
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,75	R\$ 11,50	SIMILAR
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,43	R\$ 2,85	SIMILAR
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,70	R\$ 14,70	SIMILAR
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$ 6,98	R\$ 6,98	SIMILAR
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,63	R\$ 3,63	SIMILAR
			01 pacote contendo 500 gramas de sabão em pó;	R\$ 5,28	R\$ 5,28	SIMILAR
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,85	R\$ 5,55	SIMILAR
			02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$ 2,98	R\$ 5,95	SIMILAR
			Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 0,50	R\$ 0,50	SIMILAR
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 218,35</b>		
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.048.080,00</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 1024/2010.

## 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois considera que a contratação se trata de um único item “cestas básicas”, mensalmente solicitada até a sua totalidade.

10.2. Mesmo que vedado o seu parcelamento, poderá a Administração Pública, em análise da melhor modalidade de licitação, possibilitar que várias empresas que cumpram os requisitos se credenciem.

## 11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1. O resultado pretendido com a contratação é atender as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e emergencial no município de Cajati/SP.

11.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

## 12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

## **15. O POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de limpeza e higiene para distribuição para às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social econômica acompanhadas pelos serviços do Cras Casa das Famílias I e II, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

15.2. Quanto a providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado das Secretarias, para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas e consumidos em períodos curtos, dentro do prazo de validade dos produtos.

15.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva  
Escriturário

Cajati-SP, 17 de julho de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024 (SEDS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

### ANEXO I



**RES: Solicitação de Orçamento - Cestas Básicas**

**De** Ismael <ismael.bets@terra.com.br>  
**Para** 'Ivan Kledlinger' <social@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 08/07/2024 13:39

CB2024.07.docx(~21 KB)

Boa Tarde Ivan

Segue cotação em anexo

Att. Ismael

---

**De:** Ivan Kledlinger [mailto:social@cajati.sp.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:01  
**Para:** ismael.npb@terra.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Cestas Básicas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Cestas Básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segue o descritivos dos itens em anexo.

Atenciosamente,

--

**Ivan Kledlinger**

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758



**BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda - EPP**  
 Rua Iguape, 50, Vila Vitória, Cajati – SP  
 CNPJ: 18.397.777/0001-05    IE : 740.015.548.115

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS:** Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	<b>R\$ 228,70</b>		
			<b>RELAÇÃO DE ITENS</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo1;	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NAMORADO
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 8,80	R\$ 26,40	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$ 5,70	R\$ 17,10	UNIÃO
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,40	R\$ 2,40	IRANO
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moído;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	BRASILEIRO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$ 8,00	R\$ 8,00	MATTE LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$ 7,90	R\$ 7,90	PANCO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 9,20	R\$ 9,20	PANCO
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$ 3,40	R\$ 6,80	ORSI
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,90	R\$ 7,80	MARPA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$ 6,80	R\$ 20,40	VILA VELHA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 5,50	R\$ 11,00	GDC
			02 caixas contendo no mínimo 130 gramas de extrato de tomate;	R\$ 1,35	R\$ 2,70	QUERO
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 14,40	R\$ 14,40	LEITESOL
			01 pacote com 200 gramas de achocolatado;	R\$ 7,95	R\$ 7,95	TODDY
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,75	R\$ 3,75	FOLHALEV
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$ 7,55	R\$ 7,55	BRILHANTE
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 1,70	R\$ 5,10	FARNESE
02 creme dental, com flúor – embalagem com 70 gramas;	R\$ 2,95	R\$ 5,90	ORAL B			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.		R\$ 228,70				

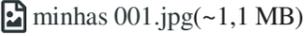
Cajati, 08 de julho de 2024.

Bets Produtos Alimentícios  
 Ismael Pinto Fernandes



**RE: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas**

**De** Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>  
**Para** Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 11/07/2024 14:30



Boa tarde, segue em anexo a cotação com carimbo e assinada.

Att,

---

**De:** Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2024 08:58  
**Para:** Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>  
**Assunto:** RE: Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada!

Att,

---

**De:** Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 27 de junho de 2024 17:01  
**Para:** mercadolima@hotmail.com <mercadolima@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços - Cestas Básicas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de Cestas Básicas e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segue os descritivos dos itens em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

minhas 001.jpg

~1,1 MB





## COTAÇÃO

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA		
001	5.616	Unidade	Cesta básica de alimentos e material higiênico, em embalagem plástica reforçada, contendo:	R\$ 208,00		
			<b>RELAÇÃO DE ITENS</b>	UNIT	TOTAL	MARCA
			02 pacotes contendo 5 kg de arroz tipo 1;	R\$ 28,00	R\$56,00	RAMPINELLI
			03 pacotes contendo 1 kg de feijão carioca tipo 1;	R\$ 7,00	R\$21,00	REI DA MESA
			03 pacotes contendo 1 kg de açúcar refinado especial;	R\$5,00	R\$15,00	ALTO ALEGRE
			01 pacote contendo 1 kg de sal refinado;	R\$ 2,00	R\$2,00	ITA
			01 pacote contendo 250 gramas de café torrado e moido;	R\$8,00	R\$8,00	CANECÃO
			01 caixa de chá mate granel, mínimo de 250 gramas;	R\$6,50	R\$6,50	LEÃO
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito doce tipo maria;	R\$6,00	R\$6,00	PICCININI
			01 pacote contendo 400 gramas de biscoito salgado tipo cream cracker;	R\$ 6,00	R\$6,00	PICCININI
			02 pacote com 500 gramas de macarrão com ovos tipo parafuso;	R\$4,00	R\$8,00	ORQUIDEAS
			02 pacotes contendo 500 gramas de farinha de milho/flocos, tipo 1 amarelo;	R\$ 3,00	R\$6,00	PROENÇA
			03 frascos contendo 900 ml de óleo de soja refinado;	R\$6,00	R\$18,00	SOYA
			02 latas com no mínimo 120 gramas de sardinha ao óleo comestível;	R\$ 6,00	R\$12,00	PALMERA
			02 caixas contendo no mínimo 140 gramas de extrato de tomate;	R\$1,50	R\$3,00	PREDILECTA
			01 pacote com 400 gramas de leite em pó integral;	R\$ 15,00	R\$15,00	ITALAC
			01 pacote com 400 gramas de achocolatado;	R\$6,00	R\$6,00	CHOCO FORTE
			01 pacote com 4 rolos de 30 metros de papel higiênico branco;	R\$ 3,50	R\$3,50	DALMATA
			01 pacote contendo 400 gramas de sabão em pó;	R\$3,00	R\$3,00	CLARIN
			03 sabonete com 90 gramas;	R\$ 2,00	R\$6,00	MOTIVUS
02 creme dental, com flúor – embalagem com 90 gramas;	R\$3,00	R\$6,00	DENTIL			
Todos os produtos embalados em embalagem plástica reforçada.	R\$ 1,00	R\$1,00				

06.481.936/0001-997

GILBERTO DOMINGUES  
MERCEARIA - ME

Avenida Fernando Costa, 1.700 - 211

Parque - CEP 11960-000

CAJATI - SP

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 000025/2024

Última atualização 25/06/2024

**Local:** Piúma/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE PIUMA**Unidade compradora:** 27165695000118-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/07/2024 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 27165695000118-1-000110/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cestas básicas para atender a população em situação de vulnerabilidade no Município de Piúma-ES

**Informação complementar:**

A presente aquisição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social visa atender não apenas às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93) e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN/200

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.817.880,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição <sub>C</sub>	Quantidade <sub>C</sub>	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BÁSICA	4500	R\$ 302,98	R\$ 1.363.410,00	
2	CESTA BÁSICA	1500	R\$ 302,98	R\$ 454.470,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 25 | Processo 265/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/06/2024

**Local:** Euclides da Cunha Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/07/2024 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 67662437000161-1-000027/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Justificativa da Modalidade Presencial:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL.

**Objeto:**

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO EVENTUAL E FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS CESTA BASICA PARA FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA EM EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 134.035,20

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição <sub>C</sub>	Quantidade <sub>C</sub>	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTAS BASICAS	720	R\$ 186,16	R\$ 134.035,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Edital nº 046/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/06/2024

**Local:** Minas do Leão/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO **Unidade compradora:** 001 - Setor de Compras**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/06/2024 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 91900381000110-1-000039/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cestas básicas, em atendimento as famílias em vulnerabilidade temporária assistidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 111.355,20

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição <sub>C</sub>	Quantidade <sub>C</sub>	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cesta básica contendo TODOS os itens descritos no objeto do Edital e no ANEXO I... conforme descrições e quantidades informadas.	720	R\$ 154,66	R\$ 111.355,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Edital nº 22/2024

Última atualização 24/06/2024

**Local:** Luiziana/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LUIZIANA **Unidade compradora:** 80888688000127 - Unidade administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 80888688000127-1-000020/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELA DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PAUTADO NA LEI MUNICIPAL DO SUAS Nº885/2017.

## Informação complementar:

As secretarias municipais desempenham um papel crucial na administração pública, garantindo a prestação de serviços essenciais à comunidade. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficiente, é imprescindível a disponibilização de materiais de expediente e papelaria adequados.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 79.866,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição <sub>C</sub>	Quantidade <sub>C</sub>	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BASICA	340	R\$ 234,90	R\$ 79.866,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# Edital nº 27/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2024

**Local:** São Pedro/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO PEDRO**Unidade compradora:** 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP**Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2024 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/06/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46415998000196-1-000029/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras – BNC**Objeto:**

Aquisição de Cestas básicas

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.582.291,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.034.804,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição <sub>C</sub>	Quantidade <sub>C</sub>	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CESTA BASICA – FUNCIONARIO	500	R\$ 282,27	R\$ 141.135,00	
2	CESTA BASICA – BOLSA DO POVO	1800	R\$ 284,60	R\$ 512.280,00	
3	CESTA BASICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5200	R\$ 178,63	R\$ 928.876,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens Página  

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EC-91EE-D095-2FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 06/08/2024 10:14:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02EC-91EE-D095-2FC4>